# LAUDO DE Nº 01.03.06.012026.003374

## LAUDO DE EXAME PERICIAL DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR

Aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (14/01/2026), nesta cidade de Campina Grande/PB e no Núcleo de Criminalística do Instituto de Polícia Científica do Estado da Paraíba, de conformidade com a legislação e os dispositivos regulamentares vigentes, pelo Chefe do Núcleo Dr. Júlio César Ferreira, foi designado o Perito Oficial Criminal Renato de Aguiar Nóbrega e o Técnico em Perícia Francisco Procópio para procederem ao Exame Pericial de Identificação Veicular, a fim de ser atendida a solicitação do Bel. Thales Emanuel Alves Truta - Delegado de Polícia Civil – Central de Flagrantes de Juazeirinho/PB, contida na Requisição Nº 21.2026, datada de 14/01/2026.

**I – HISTÓRICO**

Às 10h do dia 14 de janeiro de 2026, atendendo a solicitação acima mencionada, a equipe pericial designada se deslocou até a Delegacia de Polícia Civil da cidade de Juazeirinho/PB onde realizou Exame Pericial de Identificação Veicular, conforme especificação abaixo descrita.

**II – DOS EXAMES**

**A – DO VEÍCULO**

Tratava-se de uma motocicleta da marca/modelo HONDA/CG 150 FAN ESI, cor vermelha, que ostentava a placa de matrícula PEN6527.



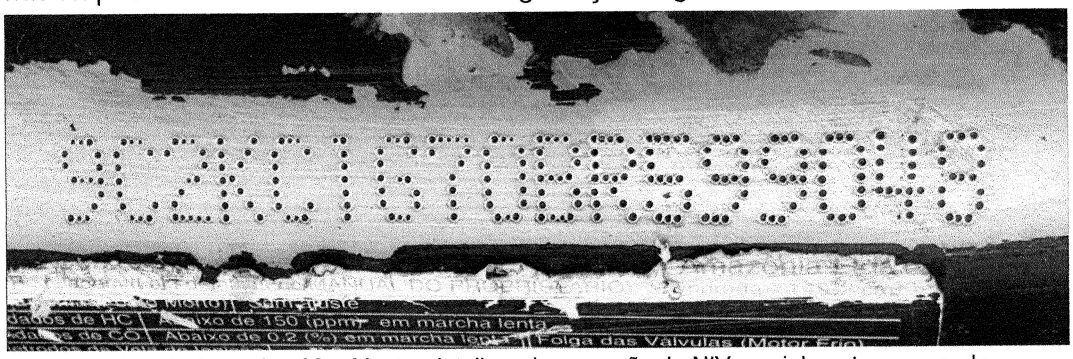

Fotografia ilustrativa 01 – Mostra uma visão geral do veículo.



Assinado eletronicamente por: FERNANDO ANTONIO Z FERREIRA - 05/03/2026 11:22:31
https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

**B – DO EXAME QUÍMICO METALOGRÁFICO**

Após remoção da pintura no local específico e adjacências da gravação da sequência alfanumérica identificadora do NIV (Número de Identificação Veicular), foi verificado que a superfície reservada à sua gravação apresentava desgaste na superfície metálica, bem como indícios de remarcação de caracteres da sequência lá gravada (9C2KC1670BR599048). Isso posto, foi aplicado o devido reativo químico no local, e com o auxílio de instrumentos óticos e fotográficos, foram feitas análises sobre a superfície regravada do NIV, no entanto, devido aos danos e remarcações não foi possível identificar com clareza a gravação original.




Fotografia ilustrativa 02 – Mostra detalhes da gravação do NIV parcialmente remarcada.

Quanto ao motor presente no veículo, sua codificação identificadora (KC16E7B599048) se apresentava com a sequência de caracteres com características de gravação e morfologia divergentes das utilizadas pelo fabricante, indicando claramente que foram remarcados artesanalmente. Após tratamento químico/mecânico no local da gravação, devido aos danos e remarcações, não foi possível visualizar nenhum caractere da codificação original.




Fotografia ilustrativa 03 – Mostra detalhes da peça suporte e da codificação identificadora do motor totalmente remarcada artesanalmente.

**C – DA IDENTIFICAÇÃO**

Conforme relatado no item II-B, não foi possível identificar o NIV (Número de Identificação Veicular) tampouco a codificação identificadora do motor devido aos danos/remarcações perpetrados sobre seus caracteres formadores originais, ficando impossibilitada a identificação/individualização do veículo periciado.

IPC Assinatura Eletrônica Laudo 01.03.06.012026.003374 Assinado eletronicamente por Perito(a) Oficial Criminal RENATO DE AGUIAR NÓBREGA Matrícula 1599844 em 26/01/2026 11:15:46, conforme horário de Brasília, com fundamento na Lei Federal N 14.063/2020.